



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **673**
DECISÃO Nº PL **154/2018**
Interessado **CREA-PB**
Assunto: Portaria AD Nº **67/2018**, 01.11.2018. – Homologação.

EMENTA: Homologa os termos da Portaria AD Nº **67/2018** que prorroga o Processo de Conciliação do CREA-PB até o dia 30/11/18.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB em sua Sessão Plenária Nº **673**, de 14 de novembro de 2018, considerando a aprovação na Plenária do dia 13 de agosto de 2018 da realização da Campanha de Conciliação do Crea-PB no período de 03 a 29 de setembro do corrente ano; considerando que foi prorrogado através de *ad referendum* o processo da Conciliação por um período de um mês, ou seja, com término no dia 31 de outubro; considerando que, conforme Edital publicado por este Conselho um dos serviços a serem prestados pela empresa vencedora da Concorrência Pública 01/2018, referente à contratação de Agência de Publicidade e Propaganda é de criação/veiculação de Campanha de divulgação da Conciliação; considerando que a campanha de divulgação inclui a veiculação nas plataformas digitais institucionais do Crea-PB, além de emissoras de rádio e televisão e que esta divulgação é fundamental para o êxito da Campanha e a consecução dos seus objetivos; considerando que no período anteriormente aprovado em Plenária não poderia haver execução da campanha em virtude do processo licitatório ainda estar em andamento; considerando a realização estratégica da Campanha de Conciliação com vistas a elevar a receita do Conselho e promover a regularização de empresas, profissionais e leigos em débito com o Regional; considerando que a licitação pública (Concorrência Pública 01/2018) para contratação da Agência de Publicidade foi concluída em 25 de outubro de 2018; constata-se que há premente necessidade de uma segunda prorrogação, visto que, a partir desta será possível veicular a Campanha publicitária, dando visibilidade à ação do CREA-PB sem prejuízo aos pressupostos legais que a fundamentam; considerando os termos da Portaria AD Nº 67/2018, de 01/11/18 que prorroga o Processo de Conciliação do CREA-PB até o dia 30/11/18; considerando as razões apresentadas que justificam a ação, DECIDIU homologar os termos da Portaria AD Nº 67/2018 de 01.11.2018, que prorroga o Processo de Conciliação do CREA-PB até o dia 30/11/18. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ANTONIO FERREIRA LOPES, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, M^a VRÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROHA RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO A. DE ALMEIDA, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, ANTONIO PEDRO FERREIRA SOUSA, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, M^a DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, PEDRO PAULO DO REGO LUNA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, SUENNE DA SILVA BARROS, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de novembro de 2018

Eng.Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-